



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Estado de São Paulo
CNPJ: 57.263.949/0001-00

LEI MUNICIPAL Nº 436 / 2009.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá outras providências"

PAULO SERGIO DE MORAES, Prefeito Municipal de IARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte L E I:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Crédito Especial, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme abaixo:

02.00.00 – Prefeitura Municipal	
02.07.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social	
02.07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.90.36.00 – 05.500.01	
08.244.0009.2.0009 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 4.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes do Crédito Especial de que trata a cabeça deste artigo serão suportadas por anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

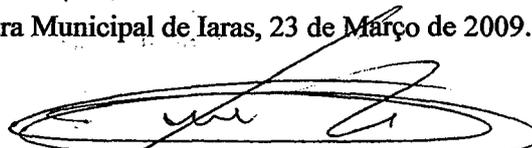
02.00.00 – Prefeitura Municipal	
02.07.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social	
02.07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social	
209 - 4.4.90.52.00 – 05.500.01	
08.244.0009.2.0009 – Equipamento e Material Permanente – Bolsa Família	R\$ 4.000,00

Artigo 3º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, a dotação do referido credito até o limite necessário para realização do projeto.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Iaras, 23 de Março de 2009.


PAULO SÉRGIO DE MORAES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUF
registro) nest
fis
PUBL
publicado na
res
ARL
IARAS.